

Lei Nº 1117/2012, de 21 de maio de 2012.

Institui o Dia Municipal de
Conscientização da Violência contra a
Pessoa Idosa no Município de São
Gonçalo do Amarante

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do
Amarante-CE aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia de Conscientização de Violência
contra a Pessoa Idosa, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, a ser
celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estimular e
promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de
violência praticadas contra as pessoas idosas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, em 21 dias do mês de maio de 2012.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.21.05/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1117/2012** de 21 de maio de 2012, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2012.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal